

EDITAL N.º 331/VRG/SecExec/2023

DIVULGA O CALENDÁRIO, OS PROCEDIMENTOS E AS CONDIÇÕES PARA A MATRÍCULA DOS ALUNOS VETERANOS DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO A DISTÂNCIA, PARA O PRIMEIRO SEMESTRE DE 2024.

O Vice-Reitor de Graduação da Universidade do Vale do Itajaí e a Secretária Executiva da Fundação Universidade do Vale do Itajaí, no uso de suas atribuições regimentais, tornam públicos o calendário, os procedimentos e as condições para a matrícula dos alunos veteranos dos cursos de graduação a distância, para o primeiro semestre de 2024.

1. DOS PRAZOS, PROCEDIMENTOS E LOCAL DE MATRÍCULA

1.1 A matrícula dos alunos veteranos dos cursos de graduação a distância, especificados no item 2 deste Edital, para o **1º SEMESTRE DE 2024**, deverá ser efetuada, exclusivamente, pela **INTERNET**, conforme calendário, procedimentos e condições a seguir:

CALENDÁRIO / PROCEDIMENTOS	DATAS
Negociação de pendências financeiras, conforme item 8 “Do pagamento/negociação de pendência financeira”, deste Edital.	Até o término do período da matrícula para 2024/1
MATRÍCULA ONLINE: Os alunos veteranos dos cursos de graduação a distância, deverão realizar a matrícula EXCLUSIVAMENTE , pelo Portal do Aluno (www.univali.br/intranet), disponível 24h.	04/12/2023 a 04/03/2024
Limite para matrícula fora de prazo , pelo Portal do Aluno, disponível 24h.	05/03 a 25/03/2024
Destrancamento de matrícula , pelo Portal do Aluno (www.univali.br/intranet), disponível 24 horas, mediante requerimento específico com status “matrícula liberada”.	1º trimestre – 2024/1 até 25/03/2024
	2º trimestre – 2024/1 26/03 a 19/05/2024
Matrícula em disciplina(s) de dependência , pelo Portal do Aluno (www.univali.br/intranet), disponível 24h quando da renovação da matrícula ou por meio de requerimento específico.	1º trimestre – 2024/1 04/12/2023 até 25/03/2024
	2º trimestre – 2024/1 26/03 até 19/05/2024
Último dia para requerer cancelamento de disciplina de dependência , no Portal do Aluno (www.univali.br/intranet) ou por meio de requerimento específico.	1º trimestre – 2024/1 até 25/03/2024
	2º trimestre – 2024/1 Até 19/05/2024
Último dia para requerer trancamento de matrícula .	31/05/2024
Início das aulas.	Módulos do 1º trimestre – 2024/1 04/03/2024
	Módulos do 2º trimestre – 2024/1 06/05/2024
Término do semestre letivo.	06/07/2024

2. DOS CURSOS PARA A MATRÍCULA ONLINE

CURSOS	
Administração	CST em Gestão de Serviços
Ciências Contábeis	Jurídicos, Notariais e de Registro
CST em Análise e Desenvolvimento de Sistemas	CST em Logística
CST em Ciência de Dados	CST em Marketing
CST em Comércio Exterior	CST em Processos Gerenciais
CST em Design de Interiores	Educação Física
CST em Estética e Cosmética	Geografia
CST em Gestão Ambiental	História
CST em Gestão Comercial	Letras – Português
CST em Gestão de Recursos Humanos	Matemática
CST em Gestão Financeira	Pedagogia ¹
CST em Gestão Pública	Relações Públicas

3. DO HORÁRIO DE ATENDIMENTO ESPECÍFICO DAS SECRETARIAS ACADÊMICAS

3.1. A matrícula será realizada, exclusivamente, pela Internet. Em caso de situações específicas, observar a forma de contato e o horário de atendimento de cada Secretaria Acadêmica, conforme quadro a seguir:

CAMPUS	ENDEREÇO ELETRÔNICO	HORÁRIO DE ATENDIMENTO EM JANEIRO DE 2024	HORÁRIO DE ATENDIMENTO A PARTIR DE FEVEREIRO DE 2024
Itajaí	secretaria.academica.itajai@univali.br	8h às 14h	8h às 21h
Balneário Camboriú	secretaria.bc@univali.br	8h às 14h	8h às 21h
Balneário Piçarras	secretaria.academica.itajai@univali.br	8h às 14h	9h às 12h e das 14h às 19h
Tijucas	secretaria.tij@univali.br	8h às 14h	8h às 12h e das 13h às 21h
Centro Biguaçu	secretaria.big@univali.br	8h às 14h	13h às 21h
Kobrasol	secretaria.sj@univali.br	8h às 14h	8h às 21h
Florianópolis	secretaria.ilha@univali.br	8h às 14h	8h às 21h

4. DAS CONDIÇÕES PARA EFETUAR A MATRÍCULA ONLINE

- Ser aluno ativo, ou seja, ter efetivado a matrícula no 2º semestre de 2023, não tendo cancelado matrícula e nem abandonado o curso;
- Estar em dia com a mensalidade e outros compromissos de negociação financeira para com a Fundação UNIVALI e suas mantidas, quer na condição de responsável financeiro ou de beneficiário dos serviços prestados pela Fundação UNIVALI;
- Ter aceitado o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais referente a 2023/2, devidamente assinado (somente para alunos ingressantes até 2019/1);
- Ter regularidade documental, conforme edital de ingresso no curso.

¹ Este Edital destina-se para os alunos do curso de Pedagogia (código 1570), e não se aplica para os alunos dos cursos de Pedagogia (códigos 740, 1364, 1696 e 1697), que deverão seguir o edital que divulga o calendário, os procedimentos e as condições para a matrícula dos alunos veteranos dos cursos de graduação presenciais para o primeiro semestre de 2024.

5. DOS PROCEDIMENTOS PARA A MATRÍCULA ONLINE

O aluno deverá:

- a) Acessar o Portal do Aluno (www.univali.br/intranet);
- b) Registrar o código de pessoa e senha;
- c) Dar aceite, através do botão “Matrícula Online”, na Programação Acadêmica pré-elaborada para o período/módulo correspondente do aluno, para o 1º semestre de 2024;
- d) Dar o aceite nos termos do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais no Portal do Aluno (somente para alunos ingressantes até 2019/1). Caso o responsável financeiro seja distinto do aluno, receberá um *link* por e-mail e deverá dar o aceite do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, no prazo de 15 (quinze) dias a partir da data de envio do link, sob pena de cancelamento/nulidade da matrícula. É de responsabilidade do aluno informar o e-mail correto e atualizado, sendo que as alterações deste dado deverão ser realizadas no Portal do Aluno;
- e) Baixar o boleto, efetuando o pagamento da 1ª parcela da semestralidade até o dia do vencimento, conforme o prazo que consta no respectivo título. Após o vencimento, em caso de não pagamento, o boleto e a matrícula serão cancelados;
- f) Não serão aceitos depósitos, pix ou transferências bancárias como forma de pagamento.

5.1 Aos alunos com plano de pagamento semestral, alerta-se que:

- a) As matrículas efetuadas até o dia **09/02/2024** terão o vencimento da 1ª parcela (1/6) em **10/02/2024**. Para as matrículas efetuadas a partir do dia **10/02/2024**, vencimento ocorrerá em 24 horas após a geração do boleto;
- b) Os alunos que realizarem a matrícula no mês de fevereiro deverão, além do pagamento da 1ª parcela (1/6), também efetuar o pagamento da parcela 2/6;
- c) As demais parcelas terão o vencimento no dia 10 de cada mês.

6. DAS CONDIÇÕES PARA MATRÍCULA EM DISCIPLINA DE DEPENDÊNCIA

6.1 Considera-se disciplina em regime de dependência (DP):

- a) Aquela cursada pelo aluno em período regular anterior, cujo resultado tenha sido a reprovação;
- b) Aquela em que no momento da realização do ingresso o aluno for enquadrado em série/período/semestre avançado da matriz curricular e tenha pendente disciplina(s) de módulos anteriores (adaptação) ao indicado no ingresso;
- c) Nos casos que o aluno já cumpriu todas as disciplinas da matriz no seu período regular, faltando disciplinas para integralização (provável formando).

6.2 É vedada a matrícula em regime de dependência para disciplinas que pertencem aos módulos posteriores ao que o aluno estiver matriculado.

6.3 É vedada a matrícula de dependência em caso de pendência financeira de mensalidade e outros compromissos de negociação financeira para com a Fundação UNIVALI e suas mantidas, quer na condição de responsável financeiro ou de beneficiário dos serviços prestados pela Fundação UNIVALI;

6.4 O aluno ingressante até 2019/1, deverá no ato de renovação de matrícula acessar o Portal do Aluno (www.univali.br/intranet), no botão “Matrícula Online”, incluir as disciplinas em regime de dependência e/ou adaptação em sua Programação Acadêmica e efetuar o aceite do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais.

6.5 O aluno ingressante a partir de 2019/2, deverá no ato de renovação de matrícula acessar o Portal do Aluno (www.univali.br/intranet), no botão “Matrícula Online”, incluir as disciplinas em regime de dependência e/ou adaptação e efetuar o aceite da Programação Acadêmica.

- 6.6 O aluno que desejar inserir disciplinas em regime de adaptação/dependência, após a renovação de matrícula, deverá solicitar no Portal do Aluno (www.univali.br/intranet), no menu “Requisições”, item “Acompanhar Solicitação Protocolo” e adicionar o tipo de protocolo “Inclusão de dependência”.
- 6.7 O valor para cada disciplina ofertada em regime de dependência a ser inserida na Programação Acadêmica é de R\$ 558,00 (quinhentos e cinquenta e oito reais), conforme Resolução n.º 027/CAS/2023, podendo este valor ser dividido em seis vezes de R\$ 93,00 (noventa e três reais) em cada parcela da semestralidade de 2024/1. No caso de matrícula em atraso, o valor total será dividido pelo número de parcelas devidas.
- 6.8 O aluno matriculado em disciplina no regime de dependência será inserido na turma regular de oferta do semestre e terá acesso a todos os materiais e informações disponibilizados para a respectiva disciplina.
- 6.9 O aluno poderá cancelar as disciplinas em regime de adaptação/dependência no Portal do Aluno (www.univali.br/intranet), no menu “Requisições”, item “Acompanhar Solicitação Protocolo” e adicionar o tipo de protocolo “Exclusão de dependência”.
- 6.10 O ajuste financeiro decorrido do cancelamento de disciplinas em caráter de adaptação/dependência sempre será compensado no mês subsequente, a partir de efetivação da solicitação. Eventuais valores a serem devolvidos, serão compensados nas próximas parcelas, não havendo restituição de valores.
- 6.11 Em caso de cancelamento da disciplina de dependência, o aluno assumirá a responsabilidade por eventual aumento do tempo de integralização do curso, já que a oferta de algumas disciplinas não ocorre a qualquer tempo.

7. DAS INFORMAÇÕES IMPORTANTES

- 7.1 A(s) disciplina(s) não será(ão) registrada(s) na matrícula se ocorrer:
- a) Coincidência de horário para os casos de disciplinas em regime de dependência;
 - b) Inobservância de pré-requisitos, requisitos paralelos e requisitos especiais (se houver);
 - c) Inobservância ao limite mínimo de frequência exigido para cada disciplina.
- 7.2 Salienta-se que é obrigação do aluno estar com a documentação de sua pasta acadêmica completa e atualizada.
- 7.3 Os alunos com deficiência, deverão se identificar no ato da matrícula e comparecer no Núcleo de Acessibilidade da Univali – NAU, acompanhado de laudo, se for o caso.
- 7.4 O aluno veterano estrangeiro deverá apresentar a fotocópia do passaporte com o visto de permanência no país e a fotocópia do RNE (Registro Nacional de Estrangeiro) ou RNM (Registro Nacional Migratório) e/ou documento comprobatório de que o imigrante solicitou a identidade civil à autoridade competente, atualizados, na Secretaria Acadêmica, conforme a legislação vigente, caso o documento apresentando anteriormente esteja vencido.
- 7.5 As demais parcelas estarão disponibilizadas para impressão pela página www.univali.br/intranet, nos laboratórios de informática da UNIVALI, nas Secretarias Acadêmicas e pelo aplicativo “Minha Univali”. É obrigação do aluno retirar os boletos em tempo hábil para pagamento.
- 7.6 Para ter acesso aos boletos bancários pela internet, faz-se necessário que o acadêmico esteja de posse de sua senha. É possível ter acesso à senha no Portal do Aluno (www.univali.br/intranet) a partir da função “esqueci minha senha”. Esta função envia por e-mail a senha do aluno depois do preenchimento correto de alguns dados pessoais.
- 7.7 O pagamento do boleto, poderá ser efetuado em qualquer agência bancária do território nacional, observando o seu horário de atendimento externo, ou em posto de autoatendimento ou, ainda, via Internet, conforme o horário do Banco Central.

- 7.8 O aluno em situação de trancamento de matrícula poderá solicitar o destrancamento de matrícula, no Portal do Aluno (www.univali.br/intranet), no menu “Requisições”, item “Acompanhar Solicitação Protocolo” e adicionar o tipo de protocolo “Destrancamento de matrícula”.
- 7.9 O aluno, no momento do deferimento da solicitação de destrancamento de matrícula, será vinculado no tipo de entrada vigente e progredido para o período da matriz curricular de menor sequência curricular, considerando a oferta vigente.
- 7.10 Para casos de destrancamento de matrícula, em que o currículo de origem do aluno encontra-se extinto ou em extinção, o coordenador do curso fará a análise de aproveitamento de disciplinas e indicará o período da matriz curricular em que o aluno deverá ser enquadrado.
- 7.11 Após o deferimento da solicitação de destrancamento de matrícula, o aluno, atendendo os critérios dispostos neste Edital, deverá realizar a sua matrícula pelo Portal do Aluno, devendo dar aceite na Programação Acadêmica e no Contrato de Prestação de Serviços Educacionais de 2024/1.
- 7.12 Será caracterizado automaticamente na situação de abandono (esse afastamento implicará na perda do vínculo institucional, tendo o aluno que ingressar por nova forma de ingresso ao curso, conforme critérios específicos e mediante disponibilidade de vagas), o aluno que não efetivar a matrícula nos prazos, procedimentos e condições estabelecidos neste Edital. Este procedimento será executado a partir de **29/03/2024**.
- 7.13 O aluno que não elaborar sua Programação Acadêmica até o dia **04/03/2024**, poderá realizar em atraso até **25/03/2024**, desde que o módulo não tenha iniciado e respeitado o mínimo de frequência exigida. O aluno deverá:
- a) Acessar o Portal do Aluno (www.univali.br/intranet);
 - b) Registrar o código de pessoa e senha;
 - c) Dar o aceite, na Programação Acadêmica pré-elaborada para o período/módulo correspondente do aluno, para o 1º semestre de 2024;
 - d) Dar o aceite nos termos do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais no Portal do Aluno (somente para alunos ingressantes até 2019/1);
 - e) Baixar o boleto, efetuando o pagamento da 1ª parcela da semestralidade até o dia do vencimento, conforme o prazo que consta no respectivo título. Após o vencimento, em caso de não pagamento, o boleto e a matrícula serão cancelados.
- 7.14 Após o dia **25/03/2024**, não haverá matrícula em atraso, não sendo admitidos pedidos de reconsideração e recurso.

8. DO PAGAMENTO/NEGOCIAÇÃO DE PENDÊNCIA FINANCEIRA

- 8.1 Aos alunos com pendências financeiras alerta-se que:
- a) Para obter informações sobre as pendências financeiras, os alunos e/ou responsáveis financeiros poderão entrar em contato com a Coordenação de Assessoria Financeira ao Estudante pelo e-mail negociacao@univali.br, ou via WhatsApp (47) 99130-0269;
 - b) Parcelamento de mensalidades, duplicatas, triplicatas e AJs poderão ser feitos via cartão de crédito, desde que a cobrança não esteja terceirizada, diretamente no Portal do Aluno ou no aplicativo Minha Univali, em até 12 vezes (Mastercard ou Visa);
 - c) Títulos de mensalidades poderão ser negociados via boleto bancário no Portal do Aluno, no menu Financeiro, através da opção “Negociação Online”, no aplicativo Minha Univali e presencialmente no setor de Negociação, no *Campus* Itajaí e nas Secretarias Acadêmicas dos demais *Campi*, desde que a cobrança não esteja terceirizada, conforme parâmetro de negociação aprovado;
 - d) Reparcimento de duplicatas poderão ser realizados via boleto bancário no portal financeiro do aluno, através da opção “Negociação Online”, no aplicativo Minha Univali e

presencialmente no setor de Negociação, no *Campus* Itajaí e nas Secretarias Acadêmicas dos demais *Campi*, desde que a cobrança não esteja terceirizada, conforme parâmetro de negociação aprovado:

- I - O parcelamento das mensalidades, desde que a cobrança não esteja terceirizada, poderá ser feito via duplicata de igual valor, conforme parâmetro de negociação aprovado. O valor mínimo de cada parcela não poderá ser inferior a R\$ 200,00 (duzentos reais). O vencimento da primeira parcela será para o dia seguinte da data de assinatura ou aceito do termo de acordo. Os demais vencimentos a cada 30 dias;
- II - O reparcelamento de duplicatas, desde que a cobrança não esteja terceirizada, poderá ser feito via triplicata, sendo entrada de 30% do valor total do débito, com o primeiro vencimento para o dia seguinte a data de assinatura do termo de acordo. Os demais vencimentos a cada 30 dias. O valor mínimo de cada parcela não poderá ser inferior a R\$ 200,00 (duzentos reais);
- III - O reparcelamento de triplicatas e AJs, desde que a cobrança não esteja terceirizada, poderá ser feito somente via cartão de crédito em 12 vezes, diretamente no Portal do Aluno ou aplicativo Minha Univali;
- IV - Para o parcelamento de débitos vencidos, se o responsável financeiro e o aluno forem pessoas distintas, é necessário o comparecimento de ambos para assinatura do termo de acordo e das duplicatas;
- V - Somente poderá ser efetuada a matrícula após a baixa automática dos títulos pagos em rede bancária, não sendo aceita qualquer outra forma de comprovante de pagamento e/ou depósito e transferência bancária.

9. DA EFETIVAÇÃO DA MATRÍCULA

9.1 Para o aluno com ingresso até 2019/1, a efetivação da matrícula dar-se-á mediante:

- a) Aceite do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais de 2024/1, pelo Contratante e/ou responsável financeiro até **25/03/2024**;
- b) Pagamento da 1ª parcela, cujo valor decorre de sua programação acadêmica de 2024/1.

9.2 Para o aluno com ingresso a partir de 2019/2, a efetivação da matrícula dar-se-á mediante:

- a) Aceite, através do botão “Matrícula Online”, na Programação Acadêmica pré-elaborada para o período/módulo correspondente do aluno, para o 1º semestre de 2024, conforme os prazos, procedimentos e condições estabelecidos neste Edital.

9.3 As condições previstas nos itens 9.1 e 9.2, conforme o caso, uma vez cumpridas, confirmam o vínculo do aluno com a Universidade.

10. DOS DOCUMENTOS A SEREM ENVIADOS POR E-MAIL À SECRETARIA ACADÊMICA ATÉ 25/03/2024

- a) Fotocópia do comprovante de residência (água ou luz) do aluno e do responsável financeiro, **se houver alteração**;
- b) Fotocópia do CPF do responsável financeiro, **se houver alteração**;
- c) Fotocópia dos documentos pendentes de regularização, se não entregou no ato da matrícula de calouro;
- d) Comprovante de quitação eleitoral, nos termos da legislação vigente.

11. DO APROVEITAMENTO DE ESTUDOS

- 11.1 O aluno poderá, a qualquer momento, requerer o aproveitamento de estudos, e deverá proceder da seguinte forma:
- a) Solicitar no Portal do Aluno (www.univali.br/intranet), no menu Requisições, o protocolo de **Aproveitamento de Estudos**, anexando o Histórico escolar oficial, contemplando as notas e a carga horária das disciplinas cursadas e o programa das disciplinas cursadas, carimbado e assinado pela Instituição de origem;
 - b) A Coordenação do Curso analisará os documentos, emitirá parecer quanto ao aproveitamento de estudos;
 - c) A Secretaria Acadêmica confirmará os lançamentos dos aproveitamentos de estudos no histórico escolar, realizará, se for o caso, a reformulação de matrícula e/ou alteração de período e finalizará o processo com os devidos registros no despacho do Sistema Protocolo;
 - d) Na finalização do processo de aproveitamento de estudos, será gerado automaticamente pelo sistema, o protocolo “Plano de Pagamento EaD”, para análise da Coordenação de Assessoria Financeira ao Estudante, e caso necessário, ajustes das parcelas do Plano de Pagamento, considerando a carga horária das disciplinas aproveitadas.
- 11.2 É de responsabilidade do acadêmico o acompanhamento quanto ao andamento do protocolo de aproveitamento de estudos, no Portal do Aluno.
- 11.3 Coordenador do Curso realizará o aproveitamento de estudos, atendendo o que dispõe o Art. 120 do Regimento Geral da UNIVALI.
- 11.4 O ajuste financeiro decorrido do cancelamento de disciplinas em caráter de adaptação/dependência sempre será compensado no mês subsequente, a partir de efetivação da solicitação. Eventuais valores a serem devolvidos, serão compensados nas próximas parcelas, não havendo restituição de valores.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 12.1 As aulas do 1º semestre de 2024, para os cursos de graduação a distância, terão início previsto para o dia 04 de março de 2024 e o término do período letivo previsto para o dia 06 de julho de 2024.
- 12.2 Os alunos vinculados ao ingresso com benefícios, deverão observar o que dispõe as respectivas Resoluções que instruem ou regulamentam a manutenção do respectivo benefício.
- 12.3 A Univali não se responsabiliza por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação ou por fatores de ordem técnica que impossibilitem o aluno de efetuar a sua matrícula. É dever do aluno manter os dados atualizados, principalmente e-mail.
- 12.4 A inscrição e/ou a participação nos termos deste Edital implica em inequívoca ciência e consentimento com seus termos, bem como, o candidato e/ou interessado e/ou participante fica ciente de que será necessária a coleta e tratamento de dados pessoais pela UNIVALI, o que poderá ocorrer durante os procedimentos de inscrição, avaliação, comprovação de requisitos e/ou de qualificações, também para os procedimentos de contratação e/ou de matrícula, de divulgação de inscritos e/ou de participantes e/ou de resultados e/ou, também, na hipótese de emissão de documentos, conforme o caso, caracterizando-se o consentimento do candidato e/ou interessado e/ou participante que fornecer, informar ou efetuar o registro de seus dados e/ou documentos para a inscrição, participação, avaliação, comprovação de requisitos e/ou qualificações, contratação e/ou matrícula e/ou, também, para a emissão de documentos, inclusive, mas não se limitando, aos dados e documentos colhidos através de formulários da UNIVALI (físicos ou eletrônicos) ou através de telas ou sistemas que efetuem a coleta de dados pessoais e/ou de dados pessoais sensíveis (estes últimos incluindo, mas não se limitando, à

imagem estática e/ou em movimento e/ou à voz) conforme o caso e observado o objeto deste Edital, inobstante à atual ou futura aplicação e/ou utilização, pela UNIVALI, de outros termos de consentimento e/ou de políticas internas sobre a proteção de dados. A finalidade da coleta e tratamento de dados visa o atendimento do objeto deste Edital, bem como o atendimento das exigências da legislação e da normatização civil, tributária, educacional e/ou trabalhista, conforme o caso, além de outras finalidades constantes da Política de Privacidade da Fundação Univali ou as que forem indicadas em termo de consentimento alusivo à proteção de dados, quando for o caso, bem como poderá haver a divulgação do nome completo ou abreviado do candidato e/ou interessado e/ou participante através de editais, e-mails e/ou comunicados veiculados em site da Internet, inclusive, mas não se limitando, aos Editais de Resultados e/ou de Classificações e/ou de Convocação ou Chamada.

- 12.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Vice-Reitoria de Graduação, Secretaria Executiva da Fundação UNIVALI e Procuradoria Geral da Fundação UNIVALI.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Itajaí, 7 de novembro de 2023.

Prof. Dr. José Everton da Silva
Vice-Reitor de Graduação

Profa. Dra. Luciana Merlin Bervian
Secretária Executiva da Fundação UNIVALI